



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

"Reconstruir é Preciso"

LEI MUNICIPAL Nº 795/96

EMENTA: Dispõe sobre o nome de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas de: Rua MATIAS FÉLIX FERREIRA a rua transversal a Rua Siqueira Campos, sem denominação, e de Rua SEVERINO TEODORO GOMES, a transversal situada entre a Rua Lídia Câmara e Rua Siqueira Campos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1996.

João Barbosa da Silva
PREFEITO